



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 1.799 DE 10 DE MARÇO DE 2023 - DECLARA ÁREA DE DOMINIALIDADE PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ATAS

- ATA N.º 004/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022
- ATA N.º 005/2023 - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2022



CACULÉ
P R E F E I T U R A

DECRETO 1.799 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Declara Área de Dominialidade Pública e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a praça de eventos no entorno da lagoa é Pública; integrante do território no município de Caculé.

CONSIDERANDO que é necessária a regularização da área para pública da praça a ser construída no entorno da Lagoa Manoel Caculé, com localização na Rua Rodrigo Neves Ferreira para possibilitar convenio e licenças de autorização do projeto de urbanização;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Área Pública, a praça de eventos, Situada no entorno da Lagoa Manoel Caculé, Rua Rodrigo Neves Ferreira, bairro Lagoa de Cima, Município de Caculé-Bahia de 9.466,62 m² (nove mil quatrocentos e sessenta e seis vírgula sessenta e dois metros quadrados) 0,946662 ha, conforme Cadastramento Topográfico do projeto.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.395.007,26m** e **E 799.008,75m**; ; deste, segue confrontando com **PISTA CAMINHAR / CICLOVIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°06'02" e 5,46 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.395.006,49m** e **E 799.014,16m**; 107°37'05" e 1,55 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.395.006,02m** e **E 799.015,64m**; 116°02'31" e 71,50 m até o vértice **4**, de coordenadas **N**



8.394.974,63m e E 799.079,88m; 127°18'14" e 4,49 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.394.971,91m e E 799.083,45m;** 141°48'52" e 5,66 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.394.967,46m e E 799.086,95m;** 156°11'39" e 3,34 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.394.964,40m e E 799.088,30m;** 165°44'19" e 27,16 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.394.938,08m e E 799.094,99m;** 171°10'20" e 2,67 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.394.935,44m e E 799.095,40m;** 177°51'34" e 12,05 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.394.923,40m e E 799.095,85m;** 180°05'41" e 18,14 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.394.905,26m e E 799.095,82m;** 177°24'31" e 9,29 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.394.895,98m e E 799.096,24m;** 176°17'28" e 15,92 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.394.880,09m e E 799.097,27m;** 178°58'08" e 8,89 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.394.871,20m e E 799.097,43m;** 175°56'22" e 9,74 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.394.861,48m e E 799.098,12m;** ; deste, segue confrontando com **LAGOA MANOEL CACULÉ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°02'27" e 4,18 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.394.862,28m e E 799.094,02m;** 353°21'00" e 8,38 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.394.870,60m e E 799.093,05m;** 323°36'01" e 6,34 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.394.875,70m e E 799.089,29m;** 292°56'03" e 9,39 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.394.879,36m e E 799.080,64m;** 332°49'21" e 3,77 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.394.882,71m e E 799.078,92m;** 306°15'41" e 8,28 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.394.887,61m e E 799.072,24m;** 295°23'56" e 16,04 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.394.894,49m e E 799.057,75m;** 324°10'40" e 10,06 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.394.902,65m e E 799.051,86m;** 315°01'52" e 12,98 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.394.911,83m e E 799.042,69m;** 47°35'47" e 2,97 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.394.913,83m e E 799.044,88m;** 334°54'38" e 1,91 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.394.915,56m e E 799.044,07m;** 251°55'26" e 3,03 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.394.914,62m e E 799.041,19m;** 314°46'07" e 7,00 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.394.919,55m e E 799.036,22m;** 37°20'46" e 3,61 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.394.922,42m e E 799.038,41m;** 312°17'49" e



3,30 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.394.924,64m** e **E 799.035,97m**; 244°08'01" e 4,40 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.394.922,72m** e **E 799.032,01m**; 268°01'11" e 3,76 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.394.922,59m** e **E 799.028,25m**; 306°41'15" e 23,23 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.394.936,47m** e **E 799.009,62m**; 248°39'02" e 3,30 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.394.935,27m** e **E 799.006,55m**; 312°49'59" e 1,31 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.394.936,16m** e **E 799.005,59m**; 13°59'55" e 7,36 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.394.943,30m** e **E 799.007,37m**; 269°11'08" e 4,22 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.394.943,24m** e **E 799.003,15m**; 206°19'05" e 4,15 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.394.939,52m** e **E 799.001,31m**; 235°57'20" e 9,41 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.394.934,25m** e **E 798.993,51m**; 173°49'21" e 6,23 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.394.928,06m** e **E 798.994,18m**; 220°56'16" e 3,69 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.394.925,27m** e **E 798.991,76m**; 285°37'02" e 2,64 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.394.925,98m** e **E 798.989,22m**; 229°25'07" e 3,12 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.394.923,95m** e **E 798.986,85m**; 211°26'48" e 7,94 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.394.917,18m** e **E 798.982,71m**; 259°33'14" e 6,89 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.394.915,93m** e **E 798.975,93m**; ; deste, segue confrontando com **PISTA CAMINHAR / CICLOVIA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°40'37" e 32,80 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.394.948,72m** e **E 798.976,89m**; 4°17'10" e 23,01 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.394.971,67m** e **E 798.978,61m**; 7°29'20" e 2,15 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.394.973,80m** e **E 798.978,89m**; 4°48'49" e 12,39 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.394.986,15m** e **E 798.979,93m**; 14°23'26" e 6,28 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.394.992,23m** e **E 798.981,49m**; 41°12'45" e 6,10 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.394.996,82m** e **E 798.985,51m**; 60°14'06" e 17,63 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.395.005,57m** e **E 799.000,81m**; 66°03'18" e



3,33 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.395.006,92m** e **E 799.003,85m**; 86°01'51" e 4,91 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Cidade de Caculé – Estado da Bahia, em 10 de Março de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 004/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede da Secretaria
5 Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP 46.300-000,
6 cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial Responsável pelo
7 Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA, formalmente
8 designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura e julgamento
9 da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao Credenciamento
10 regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado se a presença dos
11 membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi votado e por
12 unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves Santos, que
13 checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal
14 acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia Costa
15 Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim, Júlia
16 Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente
17 iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento
18 Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso
19 que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente
20 informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à
21 credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **I)**
29 **RONALDO LEANDRO ALVES REBOUÇAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no
30 CNPJ: 20.036.934/0001-90, situada na Rua Juracy Magalhães, 70, Centro, Ibiassucê, CEP: 46.390-
31 000, para prestação serviço Plantão médico de 24 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida
32 do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192) (Tabela 1 item 1); Plantão médico de 12 horas
33 em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)
34 (Tabela 1 item 2); Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte
35 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (Tabela 1 item 13); **II) CLINICA**
36 **MÉDICA DE CACULÉ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:
37 07.408.381/0001-91, situada na Av. Alberto Leal, n.º 29, Candeias, Ed. Candeias Medical Center,
38 Sala 602, 6º andar, Vitória da Conquista-BA, CEP 45.028-070, para prestação do serviço médico
39 especializado em Ortopedia e traumatologia (tabela 1 item 16); **III) CLINICA CIRURGICA**
40 **PEDIATRICA E MÉDICA LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 25.531.881/0001-06, situada na Rua Alício José de Lima, nº 278, Feliciano Pereira Santos, Brumado-
42 BA, Cep 46.100-000, para prestação do serviço médico especializado em cirurgia geral de médio e
43 grande porte (tabela 1 item 5); **IV) CERFISIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no
44 CNPJ: 10.487.646/0001-07, situada na Praça Miguel Fernandes, 185, Centro, Caculé-BA, CEP:
45 46.300-000, para prestação do serviço médico especializado em pediatria; **V) ALVES E DANTAS**
46 **SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no
47 CNPJ: 44.351.597/0001-94, situada na Av. Moises de Araújo, 505, Centro, Figueirão- Mato grosso
48 do Sul, CEP: 79.428-000, para prestação de serviço plantão médico de 24 horas em Unidade de
49 Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência (USA / SAMU 192)(tabela 1 item 1),
50 Plantão médico de 12 horas em Unidade de Suporte Avançado de Vida do Serviço Móvel de Urgência
51 (USA / SAMU 192)(tabela 1 item 2), Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda
52 a sexta- feira (tabela 1 item 3), Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e
53 Domingo(tabela 1 item 4), Trabalho Médico em Centros de atendimento a COVID-19 / Unidade de
54 Referência(tabela 1 item 12), Serviço Médico de Acompanhamento de pacientes em transporte
55 intermunicipal/inter hospitalar em ambulância tipo A ou superior (tabela 1 item 14), Serviço de
56 Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária de Saúde (tabela 1 item 8;
57 **IV) ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ:
58 41.017.127/0001-09, situada na Fazenda Guanambara, zona rural, Caculé- Bahia, CEP: 46.300.000,
59 para prestação do serviço de Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas de segunda a sexta-
60 feira (tabela 1 item 3), Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas – Sábado e
61 Domingo(tabela 1 item 4), serviço médico em clínica médica e medicina interna a atenção primária
62 de saúde, aos sábados. De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*,
63 *“compete, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e*
64 *fazer as verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de*
65 *serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação*
66 *exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-*
67 *las e/ou preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão*
68 *pouco fazer análises econômico-financeiras”*. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram)
69 todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s).
70 A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que
71 constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante, pelo
72 qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não tendo
73 mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente agradeceu a
74 presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às quinze horas e vinte e quatro
75 minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **oitenta e nove linhas**, que vai assinada
76 pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 20 de janeiro de
77 2023.

78
79 *Camila Neves Santos*
80 *Presidente*

81



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

82
83
84
85
86
87
88
89***Júlia Costa Rodrigues****Membro****Tiago Andrade Costa Brito****Membro****Jânio Espínola Correia****Membro*



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 005/2023 – ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 010/2022**

4 Aos vinte dias de janeiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniram-se na
5 sede da Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro,
6 CEP 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial
7 Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Caculé/BA,
8 formalmente designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*, para abertura
9 e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referente ao
10 Credenciamento regido pelo Edital n.º 010/2022 e seus anexos. Em primeiro momento foi verificado
11 se a presença dos membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em sequência foi
12 votado e por unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado a senhora Camila Neves
13 Santos, que checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria
14 Municipal acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago Andrade Costa Brito, Júlia
15 Costa Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas atribuições, escolheu a mim,
16 Júlia Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em sequência a senhora presidente
17 iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento
18 Convocatório (Edital n.º 010/2022), que está em perfeita conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso
19 que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado na fase interna. Em sequência, a presidente
20 informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s) documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à
21 credenciamento para prestação de serviços de saúde, na modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa
22 Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à inviolabilidade e os dizeres de
23 endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram)
24 aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o solicitado no edital, conforme caracterização e de
25 acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a análise documental foi constatado que o(s)
26 postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram) todas as condições que lhe(s) conferiu(am)
27 perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi(ram) declarado(s)
28 CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s) serviço(s) especificado(s): **I)**
29 **AMANDA RAMOS ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ:
30 23.284.829/0001-69, situada na Rua José Silva, 06, Centro, Mortugaba – BA, CEP 46.290-000, para
31 prestação de serviço de ultrassonografia morfológica (tabela 04 item 1); consulta em mastologia
32 (tabela 5 item 6); consulta em ginecologia/obstetrícia (tabela 5 item 26); punção aspirativa mamária
33 (tabela 23 item 01); punção aspirativa de tireoide (tabela 23 item 02); nódulo extra (tabela 23 item
34 03); **II) CEMEB - CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO DA BAHIA LTDA**, pessoa jurídica
35 de direito privado inscrita no CNPJ: 10.576.389/0001-71, situada na Rua Coronel Paulino Chaves, n.º
36 160, Centro, Brumado-Bahia, CEP 46.100-103, para prestação de serviço de Ultrassonografia
37 morfológica (tabela 1 item 04); Ultrassonografia com doppler – todos os sistemas (tabela 2 item 4);
38 Ultrassonografia – regiões e aparelhos diversos (tabela 03 item 4); **III) CLINICA DE**
39 **REABILITAÇÃO ORAL E BUCOMAXILOFACIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado
40 inscrita no CNPJ: 39.998.852/0001-55, situada na Rua Humberto Campos, n.º 283, Centro, Guanambi



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 –Ba, CEP 46.330-000, para prestação de serviço de Consulta Bucomaxilofacial e estomatologia
 42 (tabela 1 item 1); Cirurgia oral menor(tabela 1 item 2); Cirurgia oral maior (tabela 1 item 3); Cirurgia
 43 Bucomaxilofacial média complexidade (tabela 1 item 4); Cirurgia Bucomaxilofacial (tabela 1 item
 44 5); **IV) BONFIM E BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MÉDICO POR IMAGEM**
 45 **LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 22.869.760/0001-72, situada na
 46 Rua Dr. Crescêncio Silveira, 293, Alto da Boa Vista, CEP 46.300-000, para prestação de serviços
 47 constantes na tabela 13 (item 01) tc de crânio; tabela 13 (item 02) tc face e seios da face; tabela 13
 48 (item 03) tc mastoide ou ouvido; tabela 13 (item 04) tc pescoço; tabela 13 (item 05) tc tórax; tabela
 49 13 (item 06) tc tórax alta resolução; tabela 13 (item 07) tc coluna cervical; tabela 13 (item 08) tc
 50 coluna dorsal tabela 13 (item 09) tc coluna lombar ou lombosacra; tabela 13 (item 10) tc abdome
 51 superior; tabela 13 (item 11) tc abdome inferior; tabela 13 (item 12) tc abdome total; tabela 13 (item
 52 13) tc de ombro ; tabela 13 (item 14) tc braço e antebraço; tabela 13 (item 15) tc de cotovelo; tabela
 53 13 (item 16) tc de punho; tabela 13 (item 17) tc de mão; tabela 13 (item 18) tc de bacia; tabela 13
 54 (item 19) tc quadril / púbis; tabela 13 (item 20) tc de coxa; tabela 13 (item 21) tc de perna; tabela 13
 55 (item 22) tc de joelho; tabela 13 (item 23) tc de tornozelo ; tabela 13 (item 24) tc de pé; tabela 14
 56 (item 01) tc de crânio c/ contraste; tabela 14 (item 02) tc face e seios da face c/ contraste; tabela 14
 57 (item 03) tc mastoide ou ouvido c/ contraste; tabela 14 (item 04) tc pescoço c/ contraste; tabela 14
 58 (item 05) tc de tórax c/ contraste; tabela 14 (item 06) tc tórax alta resolução c/ contraste; tabela 14
 59 (item 07) tc coluna cervical c/ contraste; tabela 14 (item 08) tc coluna dorsal ou torácica c/ contraste;
 60 tabela 14 (item 09) tc coluna lombar ou lombosacra c/ contraste; tabela 14 (item 10) tc abdome
 61 superior c/ contraste; tabela 14 (item 11) tc abdome inferior c/ contraste; tabela 14 (item 12) tc abdome
 62 total c/ contraste ; tabela 14 (item 13) tc de ombro c/ contraste; tabela 14 (item 14) tc de braço e
 63 antebraço c/ contraste; tabela 14 (item 15) tc de cotovelo c/ contraste; tabela 14 (item 16) tc de punho
 64 c/ contraste; tabela 14 (item 17) tc de mão c/ contraste; tabela 14 (item 18) tc de bacia c/ contraste ;
 65 tabela 14 (item 19) tc quadril / púbis c/ contraste ; tabela 14 (item 20) tc de coxa c/ contraste ; tabela
 66 14 (item 21) tc de perna c/ contraste ; tabela 14 (item 22) tc de joelho c/ contraste ; tabela 14 (item
 67 23) tc de tornozelo c/ contraste ; tabela 14 (item 24) tc de pé c/ contraste ; tabela 15 (item 01) ts de
 68 crânio s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 02) tc de face e seios s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item
 69 03) tc de mastoide ou ouvido s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 04) tc de pescoço s/ contraste
 70 eletiva ; tabela 15 (item 05) tc de tórax s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 06) tc de tórax alta
 71 resolução s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 07) tc coluna cervical s/ contraste eletiva ; tabela 15
 72 (item 08) tc coluna dorsal torácica s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 09) tc de coluna lombar ou
 73 lombosaca s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 10) tc abdome superior s/ contraste eletiva ; tabela
 74 15 (item 12) tc abdome inferior s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 12) abdome total s/ contraste
 75 eletiva ; tabela 15 (item 13) tc de ombro s/ contraste eletiva ; tabela 15 (ítem 14) tc de braço e
 76 antebraço s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 15) tc de cotovelo s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item
 77 16) tc de punho s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 17) tc de mão s/ contraste eletiva ; tabela 15
 78 (item 18) tc de bacia s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 19) tc de quadril / pubis s/ contraste eletiva
 79 ; tabela 15 (item 20) tc de coxa s/ contraste eletiva , tabela 15 (item 21) tc de perna s/ contraste
 80 eletiva ; tabela 15 (item 22) tc de joelho s/ contraste eletiva ; tabela 15 (item 23) tc de tornozelo s/
 81 contraste eletiva ; tabela 15 (item 24) tc de pé s/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 01) tc de crânio c/



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

82 contraste eletiva ; tabela 16 (item 02) tc de face e seios da face c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item
83 03) tc mastoide ou ouvido c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 04) tc de pescoço c/ contraste eletiva
84 ; tabela 16 (item 05) tc de tórax c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 06) tc de tórax alta resolução c/
85 contraste eletiva ; tabela 16 (item 07) tc de coluna cervical c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 08)
86 tc coluna dorsal ou toracica c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 09) tc de coluna lombar ou lombosaca
87 c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 10) tc abdome superior c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 11)
88 tc de abdome inferior c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 12) tc abdome total c/ contraste eletiva ;
89 tabela 16 (item 13) tc de ombro c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 14) tc de braço e antebraço c/
90 contraste eletiva ; tabela 16 (ítem 15) tc de cotovelo c/ contraste eletiva ; tabela 16 (íetm 16) tc de
91 punho c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 17) tc de mão c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 18) tc
92 de bacia c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 19) tc de quadril / púbis c/ contraste eletiva ; tabela 16
93 (item 20) tc de cocha c/ kontrasste eletiva ; tabela 16 (item 21) tc de perna c/ contraste eletiva ; tabela
94 16 (item 22) tc de joelho c/ contraste eletiva ; tabela 16 (item 23) tc de tornozelo c/ contraste eletiva
95 ; tabela 16 (item 24) tc de pé c/ contraste eletiva; **V) CERFISIO LTDA**, pessoa jurídica de direito
96 privado inscrita no CNPJ: 10.487.646/0001-07, situada na Praça Miguel Fernandes, 185, Centro,
97 Caculé-Bahia- CEP: 46.300-000, para prestação de serviços de sessões de fisioterapia (tabela 2 item
98 1), endoscopia digestiva alta (tabela 3 item 3), colonoscopia (tabela 3 item 3), ultrassonografia –
99 regiões e aparelhos diversos (tabela 4 item 4), consulta em gastroenterologista (tabela 5 item 8),
100 Consulta em medicina neuropediatra(tabela 5 item 11), Consulta em medicina psiquiatra (tabela 5
101 item 14), Consulta em Neurologia (tabela 5 item 18), Consulta em cirurgião geral(tabela 5 item 22),
102 Consulta em endocrino pediatra (tabela 5 item 28), audiometria tonal (tabela 06 item 3), audiometria
103 vocal(tabela 06 item 4), impedanciometria /imitanciometria (tabela 06 item 5); **VI) ANDREZA
104 COSTA DA SILVA**, pessoa física de direito privado inscrita CPF: 070.459.915-66, situada na Rua
105 Flor de Maio, 54, Pernambues, Salvador- Bahia, para prestação do serviço de triagem auditiva
106 neonatal (tabela 06 item 14), sessão de fonoaudiologia (tabela 06 item 13), consulta de
107 fonoaudiologia (tabela 06 item 12). De tal modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item*
108 *1.4.1.*, “*compete, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise*
109 *documental e fazer as verificações necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para*
110 *prestação de serviços de Saúde, notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da*
111 *documentação exigida para realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a*
112 *fim de corrigi-las e/ou preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do*
113 *pleiteante, nem tão pouco fazer análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s)
114 cumpriu(ram) todas as exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s)
115 preiteado(s). A senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente
116 reunião, que constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do
117 postulante, pelo qual a presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos,
118 e não tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a senhora Presidente
119 agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião às dezessete horas e
120 quatro minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **cento e trinta e três linhas**, que vai
121 assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 20 de
122 janeiro de 2023.



PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CACULÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

*Camila Neves Santos**Presidente**Júlia Costa Rodrigues**Membro**Tiago Andrade Costa Brito**Membro**Jânio Espínola Correia**Membro*